

Lei nº 30/71

Dispõe sobre anulações e suple-
mentos de Verbas Orçamentárias.

À Câmara Municipal de Boa Esperança, em
reunião extraordinária realizada aos 30 de outu-
bro de 1971, aprovou a lei nos termos abaixo:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal auto-
rizado a anular do orçamento vigente as se-
quintes Verbas:

43- Energia Elétrica:

3.1.1-01.00 - Vencimentos e outras vantagens

Saldo - - - - - CR\$ 1.635,00

89- Assistência Social:

3.1.1-01.00 - Gratificações de Funções -

Total - - - - - CR\$ 3.600,00

16- Contabilidade:

3.1.3.0-08.00 - Serviços Técnicos Especializados

Total - - - - - CR\$ 6.642,00

Total CR\$ 11.877,00

Art. 2º - Com os recursos decorrentes das
anulações do artigo anterior, ficam suplementa-
das as Verbas seguinte:

63- Educação e Cultura:

3.1.4.0-01.00 - Despesas Múltiplas de Pronto Pagamen-
to - - - - - CR\$ 1.000,00

3.1.3.0-01.00 - Passagem de G. Natureza CR\$ 735,00

3.2.1.0-01.00 - Aux. p/ Merenda Escolar CR\$ 3.500,00

42- Serv. Mun. de Estradas de Rodagem:

4.1.1.2-02.00 - Construção de Pontes CR\$ 6.642,00

Total - - - - - CR\$ 11.877,00

Art. 3º - Esta lei entrará em